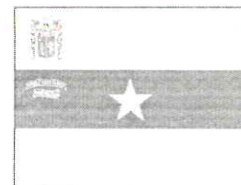




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.520, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Institui o mês de março como mês de março como mês da prevenção à crueldade contra animais, dedicado a realização de campanhas de conscientização sobre a causa animal na cidade de Parnaíba, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de março como de prevenção a crueldade contra animais, no âmbito do Município de Parnaíba.

Parágrafo único. São objetivos do mês instituído por essa Lei:

- I – a conscientização da população sobre a importância da tutela animal;
- II – o estímulo à adoção, resguardo, resgate e amparo a animais em situação de risco; e;
- III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil para que haja engajamento nas campanhas de conscientização da causa.

Art. 2º O mês da prevenção da crueldade contra animais passará a integrar o calendário oficial de eventos do município a ser celebrado anualmente no mês de março.

Parágrafo único. Caberá à Prefeitura Municipal de Parnaíba definir qual o órgão que será responsável pela estrutura, organização e responsabilidade do evento de que trata esta Lei.

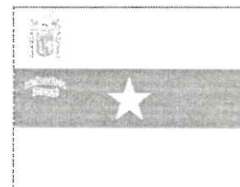
Art. 3º As celebrações ocorridas no período terão por finalidade conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer, debater, sensibilizar-se e envolver-se em apoio à causa animal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 30 de março de 2020.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal